



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 528/2010

SÚMULA – Altera a Lei Municipal 506/2009 de 08 de Dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação para o exercício de 2010, na Lei Municipal 506/2009 de 08 Dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013 do Município de Ângulo.

Programa: 0009 SAÚDE PARA TODOS						
Ação Proposta		Tipo	Unidade	Ano	Meta M2	Valores (R\$)
1037 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	Executivo Municipal	Atividade	UN	2010	226,80	200.000,00
				2011		0,00
				2012		0,00
				2013		0,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 13 de Setembro de 2010.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal